



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROPES Nº. 132/2019**

**Dispõe sobre o Processo Seletivo do Mestrado Profissional *Stricto sensu* em Produção Vegetal no Semiárido (MPPVS) para ingresso em 2020.1**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), no uso de suas atribuições, atendendo à Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, a Lei nº. 12.990, de 9 de junho de 2014, à Lei nº. 12.887, de 20 de outubro de 2010, à Lei nº13.146, de 06 de julho de 2015 e ao Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2020 no Mestrado Profissional *Stricto sensu* em Produção Vegetal no Semiárido (MPPVS), ofertado pelo IF Baiano.

### **1. DO CURSO**

1.1. O Curso de Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido visa potencializar a qualificação de profissionais, conferindo competências para avaliação crítica, intervenção e resolução de problemas que limitam a produção vegetal no semiárido, bem como para o desenvolvimento de tecnologias aplicadas a resolução destes problemas. Pretende-se, com a instituição e desenvolvimento deste curso, capacitar profissionais para prática avançada e transformadora de procedimentos e processos de inovação aplicados à produção vegetal no semiárido, por meio da incorporação de método científico, estudos e técnicas diretamente relacionadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional.

1.2. O MPPVS é um curso gratuito oferecido pelo IF Baiano com sede no *Campus* Guanambi, situado no Distrito de Ceraíma, s/n, Zona Rural, Caixa Postal Nº. 09, Guanambi, BA, CEP 46.430-000.

1.3. O MPPVS possui a área de concentração em Produção Vegetal com duas linhas de Pesquisa:

1.3.1. Linha 1: Agricultura de Sequeiro.

1.3.2. Linha 2: Agricultura Irrigada.

### **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas até 12 vagas para ingresso no MPPVS em 2020, sendo 2 vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas, e uma vaga destinada a pessoas com deficiência, conforme a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, a Lei nº. 12.990, de 9 de junho de 2014, a Lei nº. 12.887, de 20 de outubro de 2010, a Lei nº13.146, de 06 de julho de 2015 e o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.1.1. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.2. A seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, conforme **Quadro 1** do presente Edital.

2.3. A classificação será de acordo com a pontuação final, sendo o primeiro classificado aquele que obtiver a maior pontuação e os demais, sucessivamente, conforme item 6 deste Edital.

2.4. As vagas de que tratam esse edital são exclusivamente para matrícula nas datas que constam no **Quadro 1** do presente Edital.

2.5. A ocupação das vagas dependerá da aprovação do candidato em todas as etapas do processo seletivo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

3.1. Serão admitidos, para inscrição no MPPVS, graduados, ou graduandos que irão concluir o curso até a data prevista para matrícula, em Curso superior reconhecido pelo MEC, na área de Ciências **Agrárias/Biológicas** ou área correlata à área de concentração do curso pretendido.

3.2. Podem ser admitidos candidatos de área não relacionada diretamente ao curso pretendido, a critério da Comissão de Seleção, desde que apresentem plano de trabalho compatível com os objetivos do Curso.

3.3. Em caso de estrangeiros, apresentar diploma reconhecido por órgão competente de seu país, com tradução juramentada para língua portuguesa. Apresentar, ainda, declaração afirmando ter condições econômicas e financeiras próprias, ou obtidas através de órgão financiador, para a realização do curso, além de documentação oficial de proficiência em Língua Portuguesa.

3.4. No **Quadro 1** encontra-se o cronograma, com datas e horários, das etapas do Processo Seletivo. Esclarecimentos poderão ser obtidos na secretaria do programa MPPVS telefone 77 3493-2100 (ramal 355), e-mail [mppvs@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:mppvs@guanambi.ifbaiano.edu.br). Só serão aceitas as inscrições que atenderem às normativas deste Edital, bem como ao seu cronograma.

Quadro 1: Cronograma Geral do Processo Seletivo Edital 132/2019 IF Baiano/*Campus* Guanambi

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital	25/11/2019
Prazo para impugnação do edital	25 a 27/11/2019
Inscrições	02/12/2019 à 17/01/2020
Divulgação das inscrições homologadas	até 14/02/2020
Prazo para Recurso das inscrições homologadas	14 a 16/02/2020
Avaliação de proposta de pesquisa	03 a 06/03/2020
Divulgação do resultado preliminar(ETAPAS I e II)	até 09/03/2020
Prazo para Recurso do resultado preliminar	09 a 11/03/2020
Divulgação do resultado final (ETAPAS I e II)	até 12/03/2020
Matrícula*	16/03/2020
Início das aulas *	16/03/2020

\* As datas de matrículas e de início das aulas são passíveis de alteração em função do calendário do ano letivo do Instituto.

3.5. Para se inscrever, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição (ANEXO 1) devidamente preenchido, acompanhado de uma fotografia recente (3x4). O formulário está disponível no site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/processo-seletivo/> e no site [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br).

II. Uma proposta sucinta (até duas páginas) do trabalho de pesquisa ou outro produto que pretende desenvolver, segundo modelo apresentado no ANEXO 3, vinculada às linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Profissional em Produção Vegetal no Semiárido: 1) Agricultura de sequeiro ou 2) Agricultura irrigada.

III. Currículo Lattes: o currículo deverá estar atualizado e disponível no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) para consulta da Comissão de Seleção. O candidato deverá entregar uma cópia impressa do currículo (modelo completo) com documentação comprobatória (sem a necessidade de autenticação), encadernado em espiral, organizada na mesma sequência de citação das informações do currículo Lattes. Colocar somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo, conforme o Quadro 2 deste Edital.

IV. a) Formulário de autoavaliação do currículo do candidato (ANEXO 2), preenchido e assinado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

V. Cópia autenticada dos seguintes documentos: diploma de graduação (ou declaração de previsão de conclusão do curso até a data de matrícula no MPPVS, conforme Cronograma Geral (Quadro 1), emitida pela Instituição de Ensino Superior); RG, CPF e histórico escolar da graduação. O histórico escolar poderá ser extraído diretamente da internet.

VI. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição: recolhida por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no site: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), preenchendo os campos a seguir discriminados: Unidade Favorecida – Código: 158442 – Gestão: 26404; Recolhimento – Código: 288322; Código de referência: 01 (Inscrição no Mestrado Profissional); CPF: do candidato; Contribuinte: nome do candidato; Valor: R\$ 50,00. A taxa de inscrição poderá ser paga somente nas agências do Banco do Brasil.

3.6. Em nenhuma hipótese ocorrerá isenção do pagamento da taxa de inscrição ou a sua devolução.

3.7. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa para o qual o candidato está se inscrevendo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Para candidatar-se ao curso de Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido, a documentação exigida para a realização das inscrições deverá ser encaminhada, via SEDEX, para a Secretaria do Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido, até o prazo limite para inscrição. A documentação descrita no Item 3.5 deverá ser acondicionada em envelope lacrado, com a identificação do DESTINATÁRIO, contendo as seguintes informações:

**Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido**  
**Secretaria do MPPVS**  
**Instituto Federal Baiano – *Campus* Guanambi**  
**Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, Caixa Postal N°. 09,**  
**46.430-000 – Guanambi – Bahia.**  
**Processo Seletivo Edital IF Baiano/PROPES 132/2019.**  
**NOME DO CANDIDATO:**

#### **4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção será realizada pelo Colegiado do MPPVS ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas, conforme Cronograma Geral (**Quadro 1**) deste Edital.

4.2. Caberá à Coordenação do Programa, a divulgação prévia, em sua página da internet, das inscrições homologadas e resultados das etapas do processo seletivo do MPPVS.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. A pontuação do Currículo Lattes do candidato, constando experiência profissional e a produção científica, será contabilizada de acordo com o **Quadro 2**, para o Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Quadro 2.** Critérios para pontuação da experiência profissional e produção científica

ÍTEM	ATIVIDADE	PONTOS	Pontuação Máxima
1	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “A1 e A2”	4 / artigo	8
2	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B1 e B2”	3 / artigo	6
3	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B3, B4 e B5”	2 / artigo	4
4	Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> “C” e sem <i>Qualis</i>	1 / artigo	2
5	Capítulo de livro com ISBN	3 / capítulo	6
6	Livro com ISBN	4 / livro	8
7	Resumo simples e/ou expandido em eventos científicos	0,25 / resumo	1
8	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo <i>abstract</i> )	0,5 / trabalho	2
9	Patente (registrada ou depositada)	6 / patente	6
10	Atuação profissional	4 / ano	20
11	Bolsista ou voluntário de iniciação científica ou Tecnológica e/ou Iniciação à Docência: PIBIC/PIBITI/PIVIC /ITI/PIBID e demais	5 / semestre	10
12	Bolsista ou voluntário de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC – EM e demais	1 / semestre	2
13	Monitoria em disciplinas de graduação	4 / 40 horas ou semestre	12
14	Certificado de conclusão de curso de especialização “ <i>Lato sensu</i> ” (colocar de no mínimo 360 horas)	6 / 360 horas ou equivalente	6
15	Cursos ministrados	1 / 8 horas	5
16	Palestras proferidas	0,5 / palestra	2

**Observações:**

- Os artigos e os trabalhos científicos deverão ser comprovados por meio da cópia da 1ª página do trabalho; exceto para o item 8, que deverá ser comprovado por meio da cópia da 1ª e da última página do trabalho;
- É de responsabilidade do candidato, a comprovação do *Qualis* de suas publicações, por meio da impressão da consulta feita ao *WebQualis*, a qual pode ser realizada pelo endereço: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/> e da indicação da respectiva Área de avaliação. O *Qualis* considerado na avaliação será o do Quadriênio 2013-2016, referente à área Ciências Agrárias I.
- Artigos aceitos para publicação, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial, ou e-mail da comissão editorial serão contabilizados.
- Enquadra-se no item 9, o desenvolvimento de cultivares que estejam descritas no Registro Nacional de Cultivares do MAPA.
- A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante cópia de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo, declaração de ITR, Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por Conselho de Classe, Inscrição no ISS, nomeação publicada em Diário Oficial (Servidor público), dentre outros documentos comprobatórios,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

mediante análise de pertinência pela Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Os envelopes lacrados serão abertos e os documentos exigidos para inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

6.2. A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento e encaminhamento do envelope.

6.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado na secretaria do MPPVS do IF Baiano – *Campus* Guanambi e na internet no sítio eletrônico [concursos.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br) <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/processo-seletivo/>, na data estabelecida no cronograma constante do **Quadro 1** do presente Edital.

6.4. Somente serão considerados para homologação, os envelopes que chegarem à caixa postal da instituição em até quinze dias úteis, contados a partir do encerramento do período de inscrição, desde que postados dentro do período de inscrição.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O Processo Seletivo consistirá de duas etapas.

7.1.1. ETAPA 1: Análise do perfil acadêmico do candidato, avaliado através de:

i. Histórico escolar, com valor global de 100 pontos e peso de 20%. A pontuação será contabilizada com base na média geral das notas obtidas nas disciplinas cursadas. Em caso de histórico com conceitos será atribuído o valor médio do conceito.

ii. Currículo Lattes do candidato, com valor global de 100 pontos e peso de 80%. A pontuação será contabilizada de acordo com o **Quadro 2** do presente Edital.

7.1.2. ETAPA 2: Avaliação da proposta de pesquisa ou outro produto que o candidato pretende desenvolver. A proposta deverá conter: título, justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados, em, no máximo duas laudas.

Serão considerados na proposta de pesquisa ou outro produto e na defesa, os seguintes itens:

- a) Aderência do perfil do candidato à proposta de pesquisa;
- b) A coerência de sua proposta de trabalho com as áreas de atuação do Programa;
- c) A disponibilidade do candidato para cumprir as exigências do curso, prevista no Regimento do Mestrado Profissional;
- d) Capacidade de execução da proposta de Pesquisa Aplicada ou outro produto sem dependência de recursos financeiros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Cada um dos critérios mencionados no item 7.1.2 receberá pontuação, variando de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), totalizando 100 pontos. A nota final da Etapa II será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora.

A arguição em torno da proposta apresentada pelo candidato poderá durar até 30 minutos, a ser realizada na sala 02 das Instalações do MPPVS do Instituto Federal Baiano, *Campus* Guanambi no período estabelecido conforme **Quadro 1** e de acordo com o cronograma a ser divulgado pela Coordenação do Curso no site [concursos.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br) e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/processo-seletivo/>

7.2. O resultado final será divulgado na secretaria do MPPVS do IF Baiano – *Campus* Guanambi e na internet nos sites [concursos.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br) e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/processo-seletivo/>), nas datas estabelecidas no cronograma constante do **Quadro 1** do presente Edi-





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

tal. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nas duas Etapas, conforme **Quadro 3**. Em caso de empate será considerada a maior pontuação do Histórico Escolar como critério de desempate, persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade.

7.3. O candidato que faltar à ETAPA 2 do Processo Seletivo, ou obtiver nota inferior a 60 nesta mesma etapa, estará automaticamente desclassificado. Recomenda-se aos candidatos, chegarem com, no mínimo, 30 minutos de antecedência aos horários estabelecidos para a referida entrevista, conforme datas e horários divulgados no Quadro de divulgação dos resultados, publicado no site-concursos.ifbaiano.edu.br e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/processo-seletivo/>, na data estabelecida no **Quadro 1**.

**Quadro 03.** Detalhes da pontuação nas ETAPAS I e II do processo seletivo.

<b>ETAPA I</b>			
<b>ÍTEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
Histórico (Média das notas obtidas nas disciplinas cursadas)	0 a 100 (P1)	20%	0,20 x P1
Curriculum Lates (Nota do Barema do Quadro 2)	0 a 100 (P2)	80%	0,80 x P2
<b>PONTUAÇÃO FINAL 1</b>			<b>SOMA 1</b>
<b>ETAPA II</b>			
<b>ÍTEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
Perfil acadêmico do candidato e conhecimento específico da área pretendida;	0 a 25 (A)	1	A
Coerência de sua proposta de trabalho com as áreas de atuação do Programa;	0 a 25 (B)	1	B
Disponibilidade do candidato para cumprir as exigências do curso;	0 a 25 ©	1	C
Capacidade de execução da proposta de Pesquisa Aplicada ou outro produto sem dependência de recursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.	0 a 25 (D)	1	D
<b>PONTUAÇÃO FINAL 2</b>			<b>SOMA 2</b>
<b>RESULTADO FINAL PARA CLASSIFICAÇÃO</b>			<b>SOMA 1 + SOMA 2</b>

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. A matrícula será realizada na secretaria do MPPVS do IF Baiano – *Campus* Guanambi, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00h conforme data prevista no cronograma (**Quadro 1**).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**9. DA CONCESSÃO DE BOLSA**

9.1. Mediante a disponibilidade das bolsas no Programa, será realizado o processo seletivo específico para a distribuição das mesmas aos estudantes regularmente matriculados.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Recursos ao presente Edital, à homologação das inscrições, ou ao resultado final do Processo Seletivo (Etapas I e II) deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção ([mppvs@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:mppvs@guanambi.ifbaiano.edu.br); fone 77 – 3493-2100 – ramal 355), até as 17:00 horas do dia posterior à respectiva publicação conforme datas de cada evento (**Quadro 1**), e seguindo os ANEXOS IV e V.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do MPPVS, em até 30 dias após a divulgação dos resultados, e, findo este prazo, fica a Secretaria autorizada pelo candidato a descartar os documentos.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação, ouvido o respectivo Colegiado do Programa.

Salvador, BA, 25 de novembro de 2019.

Carlos Elizio Cotrim  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Foto Colorida**  
**3 x 4**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
Uso exclusivo do MPPVS

1 - NOME COMPLETO:
--------------------

2 - NATURALIDADE:	DATA NASCIMENTO:    /    /
-------------------	----------------------------

3- ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Solteiro (a); <input type="checkbox"/> Casado (a); <input type="checkbox"/> Divorciado (a); <input type="checkbox"/> Viúvo (a); <input type="checkbox"/> Outro
---

4 – RG Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
------------	------------------	-----

5 - CPF:
----------

6 - TÍTULO ELEITORAL Nº:	ZONA:	SEÇÃO:
--------------------------	-------	--------

7 - CERTIFICADO MILITAR:
--------------------------

8 – CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS			
	INSTITUIÇÃO/LOCAL	INÍCIO	TÉRMINO
GRADUAÇÃO			
ESPECIALIZAÇÃO			

9 – ENDEREÇO DOMICILIAR		
LOGRADOURO (Rua, Avenida etc.):		
Nº:	Apto:	Fone:
Celular:	Fax:	E-mail:
CIDADE:	ESTADO:	CEP:

10 – ENDEREÇO PROFISSIONAL		
LOGRADOURO (Rua, Avenida etc.):		
Nº:	Apto:	Fone:
Celular:	Fax:	Caixa Postal:
CIDADE:	ESTADO:	CEP:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

11 - MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? ( ) NÃO; ( ) SIM  
OBS: Caso afirmativo, anexar documento comprobatório de concordância da instituição para realizar o curso.

12 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DOCENTE E/OU ADMINISTRATIVA)

<b>CARGO OU FUNÇÃO / INSTITUIÇÃO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>

13 - INDIQUE NOME, ENDEREÇO E CARGO DE 3 (TRÊS) PROFISSIONAIS LIGADOS À SUA ÁREA DE CONHECIMENTO:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>

14 - CURSO PRETENDIDO:

( ) Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido;

15 – LINHA DE PESQUISA (Indicar em ordem de preferência):

16 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17- TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos para a seleção e funcionamento do Curso, bem como, se selecionado, acatar os regulamentos usuais da Entidade executora e ter dedicação às atividades pertinentes ao Curso.

18 - DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Local)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CANDIDATO AO MPPVS**

ÍTEM	ATIVIDADE	PONTOS	QDE	SOMA	NÚMERO DE ORDEM DO(S) COMPROVANTE(S) NO LATTES
1	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “A1 e A2”	4 / artigo			
2	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B1 e B2”	3 / artigo			
3	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis</i> “B3, B4 e B5”	2 / artigo			
4	Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> “C” e sem <i>Qualis</i>	1 / artigo			
5	Capítulo de livro com ISBN	3 / capítulo			
6	Livro com ISBN	4 / livro			
7	Resumo simples e/ou expandido em eventos científicos	0,25 / resumo			
8	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract)	0,5 / trabalho			
9	Patente (registrada ou depositada)	6 / patente			
10	Atuação profissional	4 / ano			
11	Estudante de iniciação científica ou Tecnológica e Iniciação à Docência: PIBIC/PIBITI/PIVIC /ITI/PIBID e demais	5 / semestre			
12	Estudante de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC – EM e demais	1 / semestre			
13	Monitoria em disciplinas de graduação	4 / 40 horas ou semestre			
14	Certificado de conclusão de curso de especialização “Lato sensu”	6 / 360 horas ou equivalente			
15	Cursos ministrados	1 / 8 horas			
16	Palestras proferidas	0,5 / palestra			

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO III – PROPOSTA DE PESQUISA/OUTRO PRODUTO** folha 1/2

CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA:

PROPOSTA DE PESQUISA/OUTRO PRODUTO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

CONTINUAÇÃO PROPOSTA DE PESQUISA/OUTRO PRODUTO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** folha 1/2

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO VEGETAL  
NO SEMIÁRIDO 2020/01

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº Documento de Identificação: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

À Comissão de Seleção – MPPVS. Venho requerer a impugnação do Edital pelo(s) motivo(s) que apresento na(s) página(s) seguinte(s).

Guanambi, Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ORIENTAÇÕES:**

- Fazer a leitura dos itens do edital que estabelecem as condições e prazos para a interposição de recursos.
- Se o recurso for manuscrito, fazê-lo em letra legível.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- Assinar e encaminhar via eletrônica, para o e-mail [mppvs@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:mppvs@guanambi.ifbaiano.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS folha 2/2**

Motivos que me levaram a requerer a impugnação do Edital:

Local, data e assinatura: \_\_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** folha 1/2  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO VEGETAL  
NO SEMIÁRIDO 2020/01

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº Documento de Identificação: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

À Comissão de Seleção – MPPVS. Tendo feito a inscrição no Processo de Seleção do Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido – 2020-1, venho requerer a revisão da homologação da referida inscrição pelo(s) motivo(s) que apresento na(s) página(s) seguinte(s).

Guanambi, Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ORIENTAÇÕES:**

- Fazer a leitura dos itens do edital que estabelecem as condições e prazos para a interposição de recursos.
- Se o recurso for manuscrito, fazê-lo em letra legível.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- Assinar e encaminhar via eletrônica, para o e-mail [mppvs@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:mppvs@guanambi.ifbaiano.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

folha 2/2

Motivos que me levaram a contestar a não homologação da minha inscrição:

Local, data e assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** folha 1/2  
**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO VEGETAL  
NO SEMIÁRIDO 2020/01**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº Documento de Identificação: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

À Comissão de Seleção – MPPVS. Tendo participado do processo de Seleção do Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido – 2020-1, venho requerer a revisão da(s) etapa(s) \_\_\_\_\_ pelo(s) motivo(s) que apresento na(s) página(s) seguinte(s).

Guanambi, Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ORIENTAÇÕES:**

- Fazer a leitura dos itens do edital que estabelecem as condições e prazos para a interposição de recursos.
- Se o recurso for manuscrito, fazê-lo em letra legível.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- Assinar e encaminhar via eletrônica, para o e-mail [mppvs@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:mppvs@guanambi.ifbaiano.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

folha 2/2

Motivos que me levaram a contestar a(s) etapa(s) :

Etapa: \_\_\_\_\_

Local, data e assinatura: \_\_\_\_\_